



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua José Antônio Senra, 23, Centro - Santo Antônio do
Aventureiro/MG
CEP: 36670-000 – Tel.: (32) 3286-1293



RESOLUÇÃO Nº 10, de 05 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 831/2015, torna público o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santo Antônio do Aventureiro, realizada no dia 01 de outubro de 2023, **RESOLVE**:

- I- Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
- II- Tornar público o resultado final após o prazo de análise dos recursos, nos termos do item 10.3 da Resolução nº 02/2023.
- III- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023.

- I- Total de votos válidos: 1005
- II- Total de votos em branco: 05
- III- Total de votos nulos: 19

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
Titulares		
1º	TUIL	265
2º	JULIANA DO LAURO	189
3º	LUCÉLIA ZÓFFOLI	146
4º	TAVINHO RIBEIRO	128
5º	FLAVIA CARVALHO	90
Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
Suplentes		
6º	ANDREIA GURIA	61
7º	TALLES TATÁ	52
8º	JUNIOR BIGU	47
9º	PAMELLA AMARAL	27



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua José Antônio Senra, 23, Centro - Santo Antônio do
Aventureiro/MG
CEP: 36670-000 – Tel.: (32) 3286-1293



Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- CRISTIANO THOMAZ DE OLIVEIRA
- II- JULIANA APARECIDA VICENTE DA SILVA SANTOS
- III- LUCELIA ZOFFOLI PACHECO
- IV- OTÁVIO EVANGELISTA RIBEIRO FILHO
- V- FLAVIA CARVALHO GUSTAVO

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- ANDRÉIA ELISA DA SILVA
- II- TALLES DA SILVA
- III- JUNIOR CEZAR CERQUEIRA
- IV- PAMELLA DA CONCEIÇÃO AMARAL DOS SANTOS

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de outubro de 2023.

Letícia dos Santos Trindade

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente